



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 40, DE 2025**

Da comissão de serviço públicos obras e administração Municipal, sobre o projeto de Lei nº 40/2025, que “Denomina Logradouro Municipal – Rua Antônio Custódio de Vilas Boas”

**RELATÓRIO**

Designado relator desta comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer Jurídico e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público situado no Loteamento Residencial Chico Caldas, prevendo que a atual Rua 04 passará a denominar-se “Rua Antônio Custódio de Vilas Boas”.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei cuja justificativa se apoia na trajetória de vida do Sr. Antônio Custódio de Vilas Boas, destacando-se seus méritos pessoais e profissionais, bem como sua contribuição para o desenvolvimento de Pedralva.

Formado em Engenharia Civil pela Faculdade de Engenharia de Itajubá – atualmente denominada FEPI, o homenageado exerceu relevantes funções no âmbito da Administração Pública Municipal. Iniciou suas atividades como engenheiro civil na Prefeitura de Pedralva em 1989, vindo a se tornar servidor efetivo em 1992, por meio de concurso público.

Permaneceu no exercício do cargo até sua aposentadoria, em 22 de agosto de 2018, período em que desempenhou suas atribuições com dedicação, competência e responsabilidade, colaborando de forma significativa para a modernização da infraestrutura do município e para a melhoria dos serviços públicos locais.

O Sr. Antônio Custódio de Vilas Boas faleceu em 28 de dezembro de 2023, aos 70 anos. Seu velório foi realizado nesta Casa Legislativa e seu sepultamento ocorreu no cemitério municipal, ocasião em que recebeu o devido reconhecimento da comunidade pedralvense.

Diante de sua trajetória, reconhece-se que sua atuação profissional e sua dedicação ao serviço público representam um legado de grande valor para toda a coletividade.

Assim, esta relatoria manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei.

*Antônio Custódio de Vilas Boas*

*15/12/23*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**CONCLUSÃO**

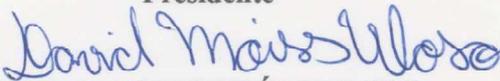
Ante todo o exposto e pelos fundamentos apresentados, concluo pela aprovação do PL 40 de 2025.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2025.

  
**VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA**  
**Secretário/Relator**

VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR

  
**VER. JOSÉ PAULO DA SILVA**  
**Presidente**

  
**VER. DAVID MOISÉS VELOSO**  
**Vice-Presidente**